



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL N° 1.289/2020
DE 16 DE NOVEMBRO DE 2020.

**QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL N.º 1.263/2020, DE
06 DE JULHO DE 2020 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 1.263/2020, de 06 de Julho de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 2º O objeto da presente Lei é a doação da área de 8.000,00 m² (oito mil metros quadrados), da matrícula nº 3.165, Fls. 001, no registro de imóveis de Querência/MT, que será destinada a construção do prolongamento da Via Leste, na seguinte descrição:

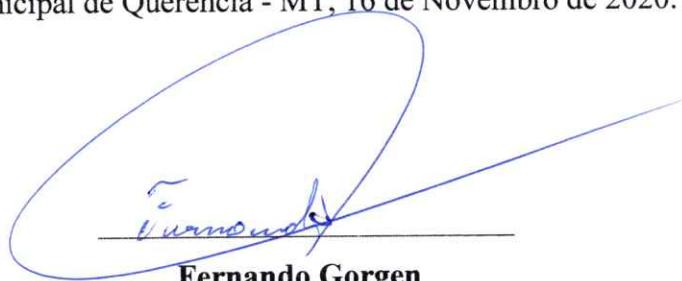
Inicia-se a descrição do perímetro junto ao **M.5**, cravado comum com o marco da área remanescente da Chácara 40-A; por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara B-41; com azimute de 90°00'02" e distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.6**, desse, por uma linha seca, onde divide com terras da Chácara 40-C; com azimute de 179°29'15" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.7**, desse, onde divide com a Estrada R-19 (Rua Padre Roque A. Rippler), com azimute de 270°00'02" e distância de 40m (quarenta metros), chega-se ao marco **M.8**, desse, por uma linha seca, onde divide com terras da área remanescente da Chácara 40-A; com azimute de 359°29'15" e distância de 200m (duzentos metros), chega-se ao marco **M.5**, marco inicial da descrição deste perímetro.



**Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66**

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.274/2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 16 de Novembro de 2020.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Fernando Gorgen", is enclosed within a blue oval. Below the oval, the name is printed in black text.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal